



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Cachoeirinha - PE

PROJETO DE LEI Nº 020/81.

494

Lei nº 497 de 14 de
Agosto de 1981.

LENTA: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEPE para vinculação dos servidores do Município ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei nº 7.551, de 27 de dezembro de 1977 e seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de abril de 1978.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEPE, para vinculação dos servidores municipais ao regime de seguridade social estabelecido pela Lei Estadual nº 7.551, de 27 de dezembro de 1977, e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de abril de 1978.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a descontar da retribuição mensal de seus servidores a contribuição fixada em lei a favor do IPSEPE.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a complementar a contribuição do servidor, quando a remuneração efetivamente paga a este for inferior ao menor salário de contribuição fixada no regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.025, de 28 de abril de 1978.

Art. 4º - Será obrigação da Prefeitura Municipal:

I - Contribuir para assistência médica em favor do IPSEPE com a taxa de 2% (Dois por Cento) do valor total da despesa mensal do Município com pessoal estatutário;

II - Recolher mensalmente com a taxa a que se refere o item anterior, e com a diferença de contribuição de que trata o artigo 3º, da presente Lei, as contribuições descontadas dos vencimentos de seus servidores.



Estado de Pernambuco

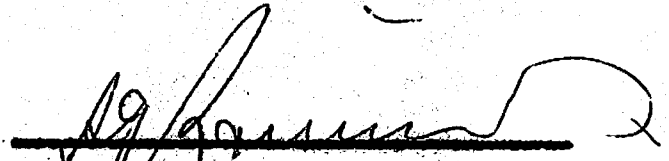
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Cachoeirinha - PE

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela rubrica 80.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - 80.10 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, em 31 de julho de 1981.



PREFEITO MUNICIPAL

Ass. Roberto Gilson Raimundo.